

OFÍCIO Nº 126/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 011/2023 de 20 de abril de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 011/2023 de 20 de abril de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com a pessoa jurídica: Ascensus Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDAME, as áreas de imóveis que especifica, além de conferir outras providências”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.22 15:52:16
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO LEI N.º 011/2023.
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com a pessoa jurídica: Ascensus Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDA-ME, as áreas de imóveis que especifica, além de conferir outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel constante da matrícula n. 61.730 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, com área de 3.459,90 metros quadrados, devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária de Fazenda Rio Grande em R\$ 2.221.500,00 (dois milhões duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A permuta autorizada no artigo 1º far-se-á com o imóvel constante da matrícula n. 10.939 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com área de 6.474,68 metros quadrados, de propriedade da pessoa jurídica: Ascensus Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 15.479.620/0001-22, devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária de Fazenda Rio Grande em R\$ 2.768.314,18 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e catorze reais e dezoito centavos).

Art. 3º. A permuta autorizada por esta Lei é feita em razão de projeção de atingimento de abertura de via pública na área particular a ser permutada.

Art. 4º. A diferença do valor de avaliação entre os imóveis permutados será dada como quitada pela pessoa jurídica: Ascensus Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDA-ME.

Art. 5º. Eventuais custas para efetivar a transferência de titularidade dos imóveis junto ao Registro Imobiliário será de responsabilidade exclusiva deste Ente Público,



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

bem como tais transferências ficam isentas do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - eventualmente incidentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.06.22 15:47:12 -03'00'

17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2023.
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 011/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com a pessoa jurídica: Ascensus Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDA-ME, as áreas de imóveis que especifica, além de conferir outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo promover a permuta entre bens imóveis, nos termos que autoriza a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande.

O presente procedimento foi iniciado perante esta Administração Pública pela pessoa jurídica proprietária do imóvel de matrícula n. 10.939 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo em vista que sob o referido bem existe o gravame de projeção de abertura de via pública a qual objetiva melhorar a mobilidade da região.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.22
15:48:22 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Contabilidade

ANEXO ÚNICO

Assunto: CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO

Objeto: PERMUTA DE IMÓVEIS

Modalidade Permuta sem TORNA / Permuta com TORNA

PERMUTANTE 1 Ascensus Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda - ME

PERMUTANTE 2 Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Observação:

Área do Permutante 1	Ascensus Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda - ME		
Avaliação efetuada por	CPAI		
LOCALIZAÇÃO	Inscrição Imobiliária : 067.002.0858.001		
Matrícula	10.939		
Planta / Bairro			
Endereço	AV. das INDÚSTRIAS, S/N		
Lote	ÁREA B - sub-divisão LOTE 3C		
Quadra			
Dimensão da Área			
Metragem da área	6.474,68 m ²	sem benfeitorias	
Valor de Avaliação da Área _ Empresa ASCENSÃO INCORPORADORA LTDA [CPAI]		R\$	2.353.100,00
Fonte: CPAI			
Área do Permutante 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR		
Avaliação efetuada por	CPAI		
LOCALIZAÇÃO	Inscrição Imobiliária : 045.015.0116		
Matrícula	61.730		
Planta / Bairro	SANTA TEREZINHA		
Endereço	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 3.777		
Lote	L5 - A1		
Quadra	1		
Dimensão da Área			
Metragem da área	3.459,90 m ²	sem benfeitorias	
Valor de Avaliação da Área _ Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR [CPAI]		R\$	2.221.500,00
Fonte: CPAI			
Diferença		R\$	131.600,00

Havendo diferença a tornar a Ascensus, haveria um dispêndio no valor acima.

Caso a Ascensus aceite a permuta na modalidade SEM TORNA, os valores das áreas em permuta equivalem-se.

Fonte de Informação:

Proc. 2422/2018 _ Proposta de venda - inicio de tudo.
Proc. 4133/2023 _ Avaliação da CPAI _ Terreno da Ascensus
Processo 4945/2023 - contendo avaliação _ Área do Município
Na pag. 41/54 _ Foram indicadas 4 áreas - região - Av. N. Sra. Aparecida [c/ devida avaliação atualizada]
ANEXO 1 15/02/2023 Resumo das áreas sugeridas ao Chefe Executivo - p/ definição de escolha p/ Permuta
ANEXO 2 Área escolhida _ contendo Laudo Técnico - Avaliação da CPAI - valor da área
ANEXO 3 Processo 25381/2023 - Apensado no Proc. 4133/2023

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de junho de 2023.

Milton Misuguchi
CRC-PR 027574/O-6
Matrícula: 353318